



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO VIPP LTDA EPP”.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO VIPP LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.677.680/0001-85, com sede na AVENIDA ANTONIO TOLEDO RIBAS, nº 490, AREIA BRANCA, Araponga/MG, CEP: 36.594-000, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 043/2025 de 06 de maio de 2025, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos existentes na Prefeitura Municipal de Araponga/MG, notadamente para veículos de órgãos conveniados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 043/2025, que visa a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos existentes na Prefeitura Municipal de Araponga/MG, notadamente para veículos de órgãos conveniados.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O acréscimo quantitativo ora solicitado justifica-se, primeiramente, pelo fato de que o saldo contratual originalmente previsto para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) mostrou-se insuficiente para atender integralmente às demandas operacionais da Administração Municipal até o término da vigência contratual. Tal situação decorre, sobretudo, das condições climáticas atípicas verificadas no período compreendido entre os anos de 2025 e 2026, marcado por um ciclo de chuvas intensas e prolongadas, que ocasionaram o surgimento de diversas erosões e danos significativos nas estradas rurais e vicinais do Município.

2.2. Em razão desse cenário, tornou-se necessária a intensificação das atividades de manutenção, recuperação e conservação das vias públicas rurais, o que demandou maior utilização de máquinas pesadas, caminhões e demais veículos da frota municipal. Consequentemente, houve aumento significativo no consumo de combustíveis, especialmente óleo diesel S10, utilizado na operação de equipamentos e veículos empregados nos serviços de infraestrutura e manutenção das estradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2.3. Além disso, registrou-se também aumento expressivo nas demandas de transporte de pacientes para realização de consultas, exames e tratamentos especializados em outros municípios, atividade esta desempenhada diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, o que contribuiu diretamente para a elevação do consumo de gasolina comum e diesel da frota municipal.

2.4. Ressalta-se que o acréscimo quantitativo proposto não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme permitido pelo art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser formalizado por meio de termo aditivo, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis necessários à manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município.

Dessa forma, o presente aditivo mostra-se necessário e plenamente justificado, tendo em vista que visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à manutenção da infraestrutura viária municipal e ao transporte de pacientes para atendimento em saúde, evitando prejuízos à Administração e à população atendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E NOVOS VALORES

3.1. Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens do contrato original, que passam a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ORIGINAL	ACRÉSCIMO (%)	NOVA QUANT.
1	ÓLEO DIESEL B S10	LT.	131.015,533	25%	163.769,416
2	GASOLINA COMUM	LT.	88.519,371	25%	110.649,213

3.2. A quantidade total estimada de combustíveis referente ao Contrato nº 043/2025, compreendendo os itens gasolina comum e óleo diesel S10, passa a ser de 274.418,629 litros, representando um acréscimo de 54.883,725 litros em relação à quantidade originalmente contratada, com a finalidade de atender à continuidade das demandas operacionais da frota de veículos e equipamentos do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga/MG, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal, de Araponga/MG

